

**Aaprovo a presente minuta de edital, por meio de rubrica em todas folhas, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado pela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do ANEXO L do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019 .**

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

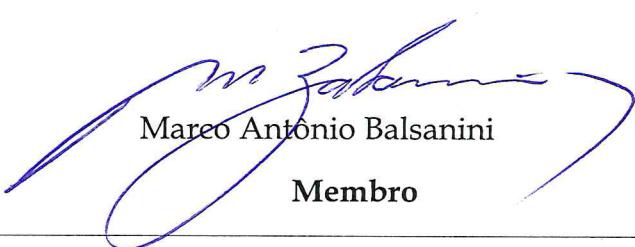
**Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°. 523/2019 - de 17 de outubro de 2019, alterada pela Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°.319/2020 - de 03 de julho de 2020.**

  
Edilson Osnei Nazareth Duarte

**Presidente da Comissão**

  
Cláudemir de Melo Domingos Braz

**Membro**

  
Marco Antônio Balsanini

**Membro**

## **EDITAL N°. 002/2020**

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representada pela Comissão

Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela Resolução "P" SEJUSP/MS/ Nº. 523/2019 – de 17 de outubro de 2019, alterada pela Resolução "P" SEJUSP/MS/ Nº.319/2020 – de 03 de julho de 2020, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, modalidade eletrônico, para venda de bens indicados no anexo deste edital, de propriedade do Funad, conforme o teor dos autos do Processo nº. 08129.001577/2020-56, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **APARECIDA MARIA FIXER**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula nº. 16, por força do contrato nº 58/2020, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

## 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

**1.1. Local:** Exclusivamente através do endereço eletrônico [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).

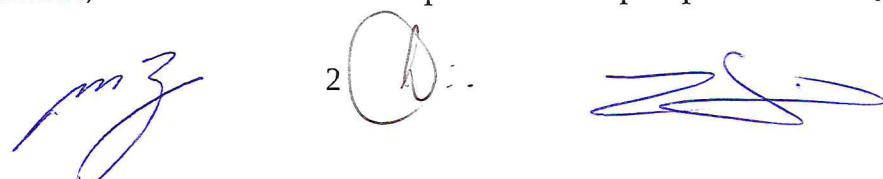
**1.2. Data:** 31 de julho de 2020, com encerramento às 15:00 horas.

## 2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

**2.1.** Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no anexo, integrante deste edital, estando disponíveis no site desta Leiloeira Oficial as fotos para verificação das condições dos bens.

**2.1.1.** Joias, semijoias e diversos – poderão ser examinados somente pelo site da Leiloeira Pública Oficial – [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), no qual constará documento(s) a fim de comprovar originalidade e/ou autenticidade do bem.

**2.2.** Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou

Three handwritten signatures or initials are shown at the bottom right of the document. From left to right: a signature in blue ink, the number '2011' enclosed in a circle, and another signature in blue ink.

desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

**2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS** (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores-Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;

**2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

**2.3.** A Leiloeira Pública Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

**2.4.** Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo-crime, a vara e comarca de origem, a localização, o valor mínimo de arrematação (avaliação).

### **3. DOS PARTICIPANTES**

**3.1.** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão, conforme subitem 13.2 deste Edital.

**3.2.** Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

**3.2.1. Se Pessoa Jurídica:**

a) Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**3.2.2. Se Pessoa Física:**

a) Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**3.3.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

**3.4.** O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

**3.5.** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), quais sejam:

**3.51.** Se pessoa física: Selfie com documento com foto (RG e CPF ou documento equivalente); comprovante e comprovante de residência e (se casado), Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do cônjuge;

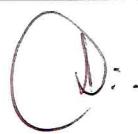
**3.52.** Se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, Selfie com documento com foto (RG e CPF ou documento equivalente) dos sócios ou administrador da empresa e Comprovante de endereço da empresa.

**3.6.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

**3.7.** Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

**3.8.** Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis (subitem 2.2.1) somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

**3.9.** Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados, com a Leiloeira Pública Oficial, Senhora APARECIDA MARIA FIXER, através do e-mail [contato@cidafixerleiloes.com.br](mailto: contato@cidafixerleiloes.com.br), com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada em Av. Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.leiloesjudicias.com.br](http://www.leiloesjudicias.com.br).



**3.10.** Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso do Sul, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, a Leiloeira Pública Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº.8.666/93.

**3.11.** Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1.** Os interessados efetuarão LANCES, virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (avaliação mínima), constante deste edital (item “2”), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pela Leiloeira Pública Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

**5.2.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

**5.3.** O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.

**5.4.** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**5.5.** A Leiloeira se reserva no direito de, constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

**5.6.** As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

**5.7.** Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

5

**5.8.** Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

**5.9.** No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão de Leilão ou a Leiloeira alterar essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.

**5.10.** Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

**5.11.** No leilão on-line, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

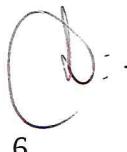
#### **5.12. LANCES VIRTUAIS - VIA INTERNET**

**5.12.1.** Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial ([www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)), cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

**5.12.2.** No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), o licitante vencedor (comprador), deverá efetuar imediato recolhimento bancário (depósito ou transferência), na forma deste edital, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida a Leiloeira Pública Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.

**5.12.3.** Ao comprador virtual (via internet) que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.12.4.** Cabe a Leiloeira Pública Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista no subitem "5.12.2", não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item "5.12.3".

  
6

**5.125.** O arrematante (comprador) substituirá ou complementará a caução de que trata os subitens “5.12.2”, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade da Leiloeira Pública Oficial, APARECIDA MARIA FIXER, CPF: 642.450.479-68, BANCO DO BRASIL Agência nº 1873-2, Conta Poupança nº 40.040-8, Variação nº. 96, conta exclusiva do Leilão nº 02/2020 - FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

**5.126.** O descumprimento do subitem “5.12.5”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação, na obrigação do recolhimento do valor de desistência, prevista no subitem “5.12.3”, cujos valores serão incorporados ao Funad e a Leiloeira Pública Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão da Leiloeira Pública Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do Funad a ser novamente leiloado em momento oportuno.

**5.127.** A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem “5.12.5”.

**5.128.** Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem “5.12.5”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira Pública Oficial.

**5.129.** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

## 6. DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados de maneira:

### 6.1. Eletrônica/online:



**6.1.1.** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lances, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;

**6.1.2.** Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

**6.1.3.** Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

## 7. DAS ADVERTÊNCIAS:

**7.1.** A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, § 13, complementado pelo art. 63-C, § 5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 “na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário”(grifo nosso).

**7.2.** Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**7.3.** A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

**7.4.** Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando a Leiloeira Pública Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

**7.5.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV- Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

7.6. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item “13.9”), a ser realizado pela Leiloeira Pública Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, a Leiloeira Pública Oficial restituir a comissão paga.

7.7. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.8. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a Leiloeira e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.

7.9. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.

7.10. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pela leiloeira.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

## 9. DA ENTREGA DO BEM

9.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo “PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado.

9.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda da Leiloeira Pública Oficial.

**9.12. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA:** termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda da Leiloeira Pública Oficial.

**9.2.** O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta ~~até o momento de retirada do bem~~.

**9.3.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazeneadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. Nesse caso haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

**9.4.** As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme item "2" deste edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

## **10. DA ATA**

**10.1.** Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**10.2.** A ata será assinada, ao fim do evento, pela Leiloeira Pública Oficial, pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

## **11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**11.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

**11.2.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666, de 1993.

**11.3.** As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666, de 1993.

**11.4.** São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

## **12. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**12.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para o encerramento do leilão.

**12.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [contato@cidafixerleiloes.com.br](mailto: contato@cidafixerleiloes.com.br).

**12.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**12.4.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**12.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12.6.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para o encerramento do leilão, por meio eletrônico no endereço [contato@cidafixerleiloes.com.br](mailto: contato@cidafixerleiloes.com.br).

**12.7.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**12.8.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666, de 1993, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2<sup>a</sup> (segunda) via, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF.

**12.9.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.10.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

**13.2.** A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, por intermédio do seu presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

**13.3.** O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

**13.4.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão da Leiloeira Pública Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**13.5.** Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem “13.3”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

**13.6.** Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad.

**13.7.** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

**13.8.** Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.



**13.9.** A Leiloeira Pública Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.

**13.10.** Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial no telefone: 0800-707-9272, com a Leiloeira Pública Oficial APARECIDA MARIA FIXER.

**13.11.** É facultada a Leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

**13.13.** Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

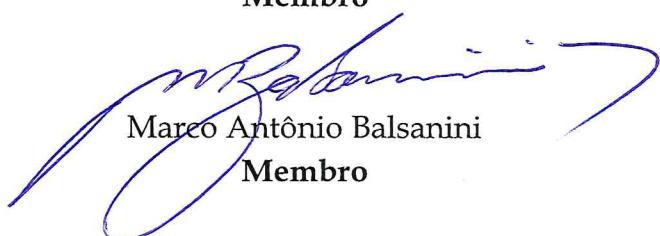
**Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul -  
Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°. 523/2019 – de 17 de outubro de 2019, alterada pela  
Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°.319/2020 – de 03 de julho de 2020.**



Edilson Osnei Nazareth Duarte  
**Presidente da Comissão**



Cláudemir de Melo Domingos Braz  
**Membro**



Marco Antônio Balsanini  
**Membro**

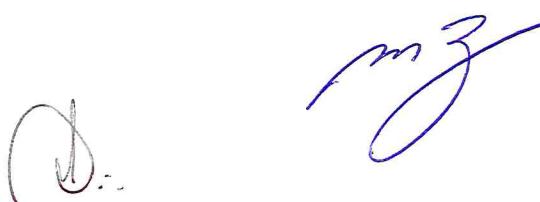
**ANEXO 01 - RELAÇÃO DE BENS ORDEM DE SERVIÇO 221/2020**

<b>SEQUENCIAL 02</b>	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0001007-52.2011.403.6004 - 1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	08129.004700/2017-95
<b> DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Automóvel, marca/modelo <b>VW/GOL 1.0 GIV</b> , ano/modelo 2008/2009, cor cinza, placas <b>MWN-2695/TO</b> , Chassi: <b>9BWAA05W99P020191</b> , Renavam: <b>973543302</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Livre Circulação; Banco danificado, pneus ressecados, veículo precisando de reparos e manutenção mecânica e elétrica, pintura.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta débitos no Detran/TO no valor de R\$ 729,24 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), em 15/07/2020. Outros eventuais constantes no Detran/TO.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL/ DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL - Rua Fernando Luís Fernandes, nº. 322 - Vila Sobrinho, Campo Grande/MS - CEP: 79110-500




**ANEXO 01 - RELAÇÃO DE BENS ORDEM DE SERVIÇO 060/2020**

<b>SEQUENCIAL 67</b>	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0009791-42.2008.8.12.0021- 2ª VARA CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290002181786
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Motociclo, marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano/modelo 2007/2008, cor cinza, placa HTK-2568/MS, Chassi: 9C2KC08108R068641, Renavam: 960294686.  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Livre Circulação; Veículo precisa de reparos e manutenção; pintura com avarias, riscos e desgastada pela ação do tempo; bando totalmente deteriorado; pneus ressecados e desagregados; sem painel de instrumentos, farol dianteiro quebrado; não foi possível testar a parte elétrica e o motor, pois o veículo se encontra parado desde a data da apreensão.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Alienação Fiduciária em favor do Banco Daycovil S/A; Débitos no Detran/MS no valor total de R\$ 1.809,66 em 08/06/2020; Outros eventuais constantes no Detran/MS.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	DELEGACIA 1º DISTRITO POLICIAL DE TRÊS LAGOAS/MS - Endereço: Rua João Carrato, nº. 3425, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS - CEP: 79.645-050




SEQUENCIAL 73	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0005522-52.2011.8.12.0021 - 2 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290010582098
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Automóvel, marca/modelo <b>VW/Gol 16V</b> , ano/modelo 1999/2000, cor branca, placas BMR-5790/SP, Chassi: 9BWZZZ373YT120900, Renavam: 729474291  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Sucata para reposição de peças; Motor com marcas de ferrugem, chassi em bom estado, dianteira amassado com sinais de batida, portas laterais amassadas; pintura necessitando de reparos.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta Débitos junto ao Detran/SP no valor de R\$ 936,36 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), em 15/06/2020. Outros eventuais constantes no Detran/SP.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	DELEGACIA 1º DISTRITO POLICIAL DE TRÊS LAGOAS/MS - Rua João Carrato, nº. 3425, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS - CEP: 79.645-050

SEQUENCIAL 78	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	2002.60.00.0695-2 - 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290011212096
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Motociclo, marca/modelo YAMAHA/VIRAGO XV250S, ano/modelo 1997/1997, cor preta, placa HTW-9555/MS, Chassi: 9C64XT000V0001173, Renavam: 681551232  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Livre Circulação; Banco danificado, pneus ressecados, veículo precisando de reparos e manutenção mecânica e elétrica, pintura.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta Alienação Fiduciária em favor de Yamaha Adm. de Consorcio SC Ltda. Outros eventuais constantes no Detran/MS.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL/ DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL - Rua Fernando Luís Fernandes, nº. 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS - CEP: 79.110-500

SEQUENCIAL 91	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0002318-07.2014.8.12.0017 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290044211560
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<p>Veículo, marca/modelo GM/ASTRA HB 2P ADVANCED, ano/modelo 2005/2005, cor preta, placas DNW-4748/SP, Chassi: 9BGTR08W06B108186, Renavam: 861733835</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado.</p>
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta Alienação Fiduciária em favor do Banco Itaucard S.A.; Débitos junto ao Detran/SP no valor de R\$ 4.975,10 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), em 24/06/2020. Outros eventuais constantes no Detran/SP.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	1 <sup>a</sup> DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA ANDRADINA/MS - Av. Eurico Soares de Andrade, n. 1901, Centro Educacional, Nova Andradina/MS

SEQUENCIAL 96	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0001452-50.2015.8.12.0021 - 2ª VARA CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290047271605
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<p>Veículo marca/modelo VW SAVEIRO CE CROSS MA, ano/modelo 2014/2015, cor branca, a gasolina, placas FQV-2328/SP, Chassi: 9BWLL45U9FP009826, Renavam: 01004354824.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação; Sucata aproveitável com motor e câmbio inservível para reposição de peças, Veículo Adulterado, Duble.</p>
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Constam débitos no Detran/SP no valor de R\$ 93,87 (noventa e três reais e oitenta e sete centavos). Outros eventuais constantes no Detran/SP.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL - Rua Joaquim Murtinho, nº. 3.261, Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS.

Handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the parties involved in the process, are placed below the table.

SEQUENCIAL 105	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0368461-60.2008.8.12.0001 - 3ª VARA CRIMINAL DE CAMPO GRANDE/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290069171225
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Automóvel, marca/modelo VW/GOL I, ano/modelo 1996/1996, cor vermelha, placas JWO-9068/MS, Chassi: 9BWZZZ377TT143956, Renavam: 659164957  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Sucata para reposição de peças; chassi em bom estado, estado geral do veículo ruim.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta Alienação Fiduciária em favor de BV Financeira S/A Cred. Fin. e Inv.; Restrição Administrativa; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.555,43 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em 09/07/2020. Outros eventuais constantes no Detran/MS.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	PÁTIO DO DETRAN CAMPO GRANDE/MS (SEDE) – Rodovia MS-80, Km 10, saída para Rochedo - CEP: 79.114-901

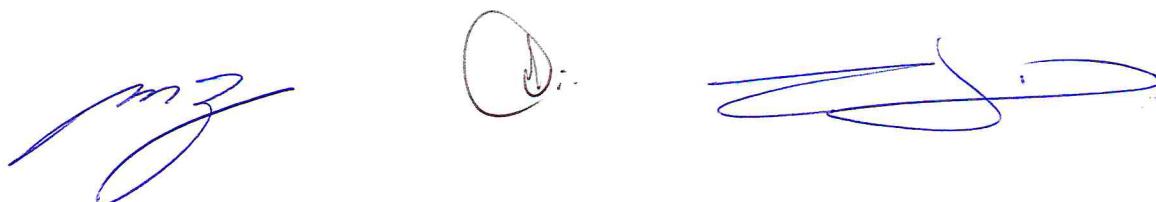
<b>SEQUENCIAL 136</b>	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	02001246-03.2011.8.12.0018 - 2ª VARA CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290091761919
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Automóvel, marca/modelo FIAT/STRADA LX 16 V, ano/modelo 1999/2000, cor azul, placas CZL-7373/MS, Chassi: 9BD278093Y2723256, Renavam: 727254790  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Sucata para reposição de peças; veículo com estado geral ruim, chassi danificado.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.733,04 (um mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), em 09/07/2020. Outros eventuais constantes no Detran/MS.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA CLARA/ MS - Rua Inspetor Osvaldo Antônio Ferreira, nº. 28, Centro, Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SEQUENCIAL 153	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0001025-75.2009.8.12.0017 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290101601274
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Automóvel, marca/modelo <b>FORD/Fiesta Flex</b> , ano/modelo 2008/2008, cor preta, placa <b>EFB-6729/SP</b> , Chassi: <b>9BFZF10A188215250</b> , Renavam: <b>978693183</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Sucata para reposição de peças; motor e chassi danificado, lataria em boas condições.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 700,00 (setecentos reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta Restrição Administrativa e Judiciária; Débitos no Detran/SP no valor de R\$ 6.193,56 (seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), em 24/06/2020. Outros eventuais constantes no Detran/SP
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	8º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE NOVA ANDRADINA/MS – Rua Odilon Ribeiro dos Santos, nº. 561, Nova Andradina/MS



The image shows three handwritten signatures in blue ink. From left to right: 1) A stylized signature that appears to start with 'mz'. 2) A smaller, more compact signature that looks like 'O...'. 3) A larger, more fluid signature that appears to start with 'S'.

SEQUENCIAL 155	
PROCESSO CRIME:	0007523-32.2013.403.6000 - 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS
PROCESSO SEI	81290103891985
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo GM/CELTA 4P LIFE, ano/modelo 2008/2009, cor branca, placas HJK-9479/GO, Chassi: 9BGRZ48909G201079, Renavam: 983489696  OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo com necessidade de reparos mecânico e elétrico e lataria.
LANCE INICIAL:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:	Alienação Fiduciária Banco Bradesco Financiamentos S.A.; Débitos no Detran/GO no valor de R\$ 4.034,08 (quatro mil, trinta e quatro reais e oito centavos), em 09/07/2020. Outros eventuais constante no Detran/GO.
LOCALIZAÇÃO:	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL/ DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL - Rua Fernando Luís Fernandes, nº. 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS - CEP: 79.110-500



Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. From left to right: 1) A signature that appears to be 'mz'. 2) A signature that appears to be 'D...'. 3) A signature that appears to be 'J...'. These likely represent initials or names of individuals involved in the process.

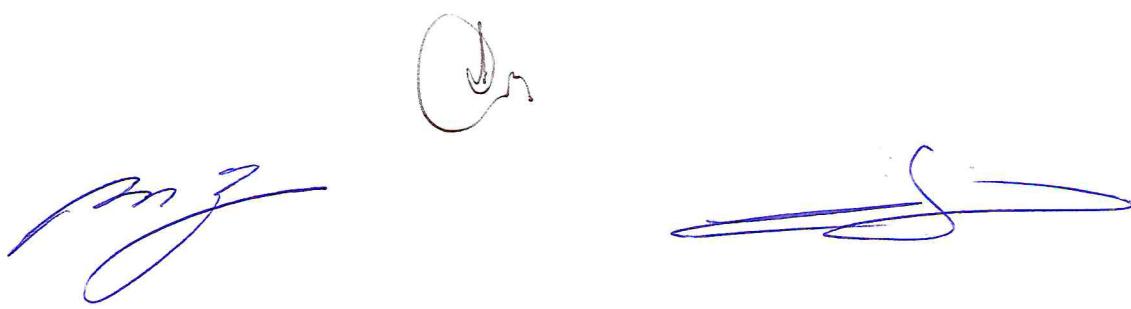
SEQUENCIAL 167	
PROCESSO CRIME:	0004915-92.2018.8.12.0021 - 2ª VARA CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS/MS
PROCESSO SEI	81290110401961
DESCRIÇÃO DO BEM	Motociclo, marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano/modelo 2004/2004, cor preta, placa DLK-8906/MS, Chassi: 9C2KC08104R823612, Renavam: 834531577  OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo precisa de reparos e manutenção; pintura com avarias, riscos e desgastada pela ação do tempo; não foi possível testar a parte elétrica e o motor, pois o veículo se encontra parado desde a data da apreensão.
LANCE INICIAL:	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:	Consta Restrição Administrativa; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 3.101,48 (três mil e cem e um reais e quarenta e oito centavos), em 15/06/2020. Outros eventuais contantes no Detran/MS.
LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA 3º DISTRITO POLICIAL DE TRÊS LAGOAS/MS - Rua Manoel de Oliveira Gomes, nº. 251, Bairro Santa Terezinha, Três Lagoas/MS

SEQUENCIAL 190	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0005851-20.2018.8.12.0021 - 2ª VARA CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290123431909
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Caminhonete, marca/modelo I/FORD Ranger XL 13F, ano/modelo 2002/2003, cor prata, a diesel, Cabine Dupla, Carroceria aberta, placas GZA-9150/MS, Chassi: 8AFER13FX3J298078, Renavam: 816031991.  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Sucata para reposição de peças; Motor sem identificação, lataria boa, pneus meia-vida.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Constam Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.559,01 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo), em 15/06/2020. Outros eventuais constantes no Detran/MS.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL - Rua Joaquim Murtinho, nº. 3.261, Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS - CEP: 79.611-140

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the document. The signature on the left appears to be 'm3' and the signature on the right appears to be 'SS'.

SEQUENCIAL 191	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0000985-47.2010.8.12.0021 - 2ª VARA CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290123721962
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Motociclo, marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano/modelo 2006/2007, cor preta, placa HSR-6253/MS, Chassi: 9C2KC08507R009960, Renavam: 00896056392  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Livre Circulação; Veículo precisa de reparos e manutenção; pintura com avarias, riscos e desgastada pela ação do tempo; banco totalmente deteriorado; pneus ressecados e desagregados; não foi possível testar a parte elétrica e o motor, pois o veículo se encontra parado desde a data da apreensão.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Constam Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 2.046,34 (dois mil e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), em 15/06/2020. Outro eventuais constantes no Detran/MS.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	DELEGACIA 3º DISTRITO POLICIAL DE TRÊS LAGOAS/MS - Rua Manoel de Oliveira Gomes, nº. 251, Bairro Santa Terezinha, Três Lagoas/MS

SEQUENCIAL 209	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0003193-67.2016.8.12.0029 - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290155121873
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Motociclo, marca/modelo HONDA/ CG 150 FAN ESDI, ano/modelo 2011/2011, cor vermelha, placa NRI-6043/MS, Chassi: 9C2KC1680BR526372, Renavam: 337483655  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Livre Circulação; Veículo necessita de reparos e manutenção, não foi possível testar motor e parte elétrica, pneus ressecados, banco ressecado e furado.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta Alienação Fiduciária em favor da BV Financeira S.A. Cred. Fin. e Inv.; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.501,58 (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos), em 24/06/2020. Outros eventuais constantes no Detran/MS.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NAVIRAÍ/MS – Av. Amélia Fukada, nº. 525, Centro, Naviraí/MS



SEQUENCIAL 216	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0005800-07.2015.403.6000 - 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE
<b>PROCESSO SEI</b>	81290206341539
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Automóvel, marca/modelo FIAT/ UNO ELETTRONIC, ano/modelo 1993/1994, cor verde, placas HRA-6864/MS, Chassi: 9BD14600095077376, Renavam: 615184600  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Sucata para reposição de peças; veículo com estado geral ruim.
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.380,79 (um mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), em 09/07/2020. Outros eventuais constantes no Detran/MS.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL/ DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL - Rua Fernando Luís Fernandes, nº. 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS - CEP: 79.110-500

Handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the parties involved in the legal proceeding, are placed below the table.

SEQUENCIAL 225	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0001291-86.2014.8.12.0017 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290324061421
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	Automóvel, marca/modelo GM/PRISMA JOY, ano/modelo 2008/2009, cor preta, placas EAD-1525/SP, Chassi: 9BGRJ69809G181128, Renavam: 979393485  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, pneus bons
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta Restrição Judiciária; Débitos no Detran/SP no valor de R\$ 3.056,16 (três mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), em 24/06/2020. Outros eventuais constantes no Detran/SP
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	ANDEF - ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO - Rua Milton Modesto, nº. 293, Centro, Nova Andradina/MS.

The page features three handwritten signatures in blue ink. On the left is a signature that appears to begin with 'mz'. In the center is a smaller, stylized signature that looks like a lowercase 'd' or 'j'. On the right is a larger, more complex signature that includes a stylized letter 'S'.

SEQUENCIAL 245	
<b>PROCESSO CRIME:</b>	0001009-83.2015.403.6003 - 1ª VARA FEDERAL DE TRÊS LAGOAS/MS
<b>PROCESSO SEI</b>	81290089261765
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<p>Veículo marca/modelo FORD/VERSALLES 2.0 I GL, ano/modelo 1995/1995, cor azul, placas BTF-4873/SP, Chassi: 9BFZZZ33ZSP009977, Renavam: 632372028.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificação Sucata para reposição de peças; Veículo com dianteira danificada, com sinais de batida; faróis dianteiros e traseiros quebrados, capô amassado e com ferrugem, roda meia-vida.</p>
<b>LANCE INICIAL:</b>	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
<b>DÉBITOS/ RESTRIÇÃO:</b>	Consta Restrição Administrativa - Óbito Registrado pelo INSS. Outros eventuais constantes no Detran/SP.
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	Rua Trajano dos Santos, s/n, Bairro Santa Luzia, Três Lagoas/MS - CEP: 79640220

